PORTARIA Nº 3 de 30 de janeiro de 2015.

O Presidente do Conselho Federal de Química, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 11 da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956;

Considerando o pequeno número de vagas no estacionamento deste Conselho;

Resolve

Art. 1º. O uso das vagas de estacionamento no âmbito do Conselho Federal de Química, serão destinados aos servidores antigos que já possuíam veículos:

a) Genaldo Vilar Fonseca da Fraga

b) Solange Leite do Amaral

c) José Vilar Fonseca

c) Jair de Oliveira Freitas

d) Daniela Nunes Zuque

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor em 30 de janeiro de 2015

Dê-se ciência.
Publique-se.

Brasília, 30 de janeiro de 2015.
JESUS MIGUEL TAJRA ADAD
Presidente